

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2021 AO PROJETO DE LEI 036/2021 – AO PROJETO DE LEI DE LEI 036/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

AUTORES VEREADORES:

- Flávio Gomes de Souza - R\$ 30.250,00 – (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).
- Webert Felipe Rodrigues - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- Dinilson José dos Santos – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALOR DA EMENDA: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Entidade beneficiada: - Associação Anjos de Patas de Canaã dos Carajás/PA - CNPJ: 31.668.816/0001-11.

Finalidade: Construção de baias de separação, cobertura de nichos utilizados como camas, construção de brinquedos em madeira, término da sala de banho e tosa, colocação de calhas em todos os telhados, revestimento de piso antiderrapante, instalação de portão elétrico basculante, compra de materiais permanentes tais como armários prateleiras, computador de mesa produtos de limpeza, impressora, lavadora, cadeira de espera, caixa de concreto, manutenção de 09 funcionários, manutenção do veículo, incluindo o pagamento do CRLV, e demais despesas necessárias à manutenção da entidade.

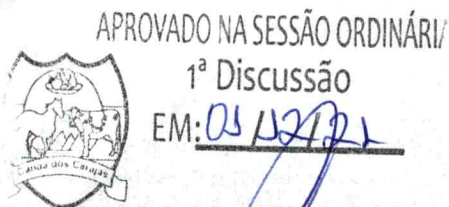
A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2019, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para apoiar a manutenção da Associação Anjos de Patas de Canaã dos Carajás.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

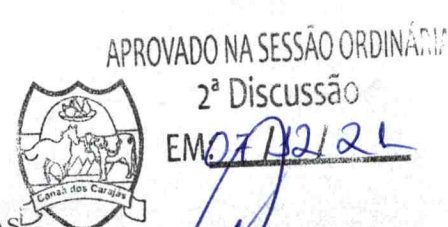
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE



PRESIDENTE

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR DA EMENDA: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 133 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 1708 recursos da CFEN – Compensação Financeira pela Exploração de recursos Minerais.

VALOR DA EMENDA: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar a manutenção do abrigo da entidade de proteção a Animais, Anjos de Patas de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 12 de dezembro de 2020.


Ver. Flávio Gomes de Souza


Ver. Weber Felipe Rodrigues


Ver. Dinilson José dos Santos



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

A Presente Emenda, de autoria do vereadores infra-assinados, tem por finalidade contribuir na manutenção da Associação, que vem prestando um trabalho relevante no município, no resgate e proteção de animais, entidade sem fins lucrativos, atua mais especificamente no resgate de cães e gatos abandonados e/ou vítimas de abusos e maus tratos. Hoje a Associação resgata em média por mês de 50 a 60 cães e gatos, adultos e filhotes.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 954/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.

Ver. Flávio Gomes de Souza

Ver. Webert Felipe Rodrigues

Ver. Dinilson José dos Santos